

35282 D

fic. 698/11

20722/11

IGP - Office

N. Ref.º: 279 /DSPR-DRFA/2011

Data: 2011-09-23

P. 4 / 15



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Direcção de Serviços de Geodesia e Cartografia

Coordenadas dos vértices geodésicos da área geográfica do Concelho de Vouzela, no sistema de referência Hayford-Gauss Datum 73

FOLHA	NOME	ORDEN	TIPO	M	E	COTA TOPO	COTA BASE
16-B	CAMPIA	3	CRUZ DA T.I.(BASE)	-7267,76	111637,71	469,69	449,66
16-B	FARVES	3	BOLEMBREANO	-3686,11	108871,84	853,81	851,30
16-B	FRAGOSO	3	BOLEMBREANO	-8879,01	109192,84	522,24	519,71
16-B	PEDRA DE ARCA	3	BOLEMBREANO	-6823,05	105015,58	720,33	717,35
16-B	URGUEIRA	2	BOLEMBREANO	-9904,59	105587,45	765,30	762,32
17-A	ABAS	3	BOLEMBREANO	2997,24	111200,93	988,65	987,22
17-A	BUÇACO	3	BOLEMBREANO	6600,64	110132,58	545,20	542,70
17-A	GALIPO	2	TR.CONE S/CILINDRO	9670,43	113828,59	597,08	594,08
17-A	JANUS	2	TR.CONE S/CILINDRO	1059,72	108104,01	1047,00	1043,05
17-A	LAFÃO	3	BOLEMBREANO	4294,87	116034,40	603,16	601,19
17-A	MOCÁMEDES	3	CRUZ DA T.I.(BASE)	5818,15	117817,58	420,74	ND
17-A	MODONAS	3	BOLEMBREANO	4162,35	113414,48	708,45	706,94
17-A	OUTEIRO DO CORVO	3	BOLEMBREANO	6641,34	116234,91	516,59	514,62
17-A	PENA	2	TR.CONE S/CILINDRO	761,81	113597,74	807,11	877,60
17-A	QUEIRA	3	IGRE (VERTICE.CUPULA)	6698,76	114232,60	450,49	ND
17-A	QUINTA DAS LOMBAS	3	BOLEMBREANO	4611,00	116054,84	501,82	292,34
17-A	SERRINHA	3	BOLEMBREANO	9103,79	116250,79	514,98	512,58
17-A	VOUZELA	3	CRUZEIRO	1829,03	115922,93	594,48	576,46



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

DSPR - DRFA

Exm^o. Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Vouzela
Dr. Armindo Telmo Antunes Ferreira

Alameda D. Duarte de Almeida
3670-250 VOUZELA

Data: 2011-09-26 N. Ref^o. 279 / DSPR-DRFA/2011 V. Ref^o. OP 3239 de 08/09/2011
D.P.G.U. 02.23

Assunto: Plano Director Municipal de Vouzela - Revisão

Na sequência da apreciação efectuada sobre a documentação que nos foi enviada relativa ao Plano em epígrafe, vimos informar V. Exa. sobre o seguinte:

1. Rede Geodésica

1.1- Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade do Instituto Geográfico Português (IGP).

A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação, realizados em território nacional e encontram-se protegidos pelo Decreto-Lei n^o 143/82 de 26 de Abril.

1.2- Relativamente à Rede Geodésica Nacional, deverá ser respeitada, a zona de protecção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurar que as infra-estruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.

Caso se verifique que no desenvolvimento de algum projecto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado ao IGP um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção.

1.3- A integridade física das marcas de nivelamento deve ser preservada.

1.4- Este PDM encontra-se no sistema de referência Hayford-Gauss Datum 73. Na planta de Condicionantes foi inserido o símbolo de marco geodésico, mas sem o nome associado, pelo que não foi possível a sua verificação.

1.5- Segue um ficheiro com uma listagem dos vértices geodésicos em Datum 73 que fazem parte do concelho de Vouzela.

1.6- Relativamente a RINGAP seguem em anexo três ficheiros com as marcas de nivelamento existentes neste concelho, em pdf.

1.7- Uma vez que a planta de Condicionantes se encontra em pdf, não é possível confirmar se as coordenadas dos VG em questão são as correctas.

2. Cartografia

2.1- É indicada a utilização de cartografia 1:25 000 do IGeoE em Hayford-Gauss-Datum 73, sem que tal seja a situação normal e não existem quaisquer explicações.

2.2- A Altimetria não apresenta os dados necessários que possibilitem a sua interpretação.

2.3- Não estão cumpridas as exigências consideradas nos Artºs 6º e 7º do Decreto Regulamentar nº 10/2009.

2.4- Existe uma linha de caminho de ferro na cartografia de referência que não se encontra na carta do IGeoE.

2.5- A informação correspondente à cartografia de referência apresentada não corresponde à que consta, por exemplo, na folha nº 177 - Edição 3- IGE- 1999 com o ISBN-972-765-065-1.

2.6- A toponímia considerada apresenta-se alterada, duplicada e com colocação que provoca perda de legibilidade.

2.7- Não se encontra um relatório que descreva a situação inerente à cartografia de referência utilizada. No ficheiro "Plano. pdf", em Mapa de Enquadramento Geográfico - Sistema de referência indicado não corresponde ao do IGP.

3. Limites Administrativos

3.1- No âmbito da CAOP, após a análise dos elementos que fazem parte do PDM, constata-se as seguintes referências aos limites administrativos e à CAOP:

1. Carta Educativa (Junho 2006)

- Quadro 13 - Representação das áreas de Concelho - A legenda refere "CAOP, 2003"
- Quadro 15 - Representação das áreas de freguesia - A legenda refere "CAOP, 2003"

2. Mapa de Ruído

- Anexo 1 das Cartas 1_1 à 3_2 (14/08/2008) - Representação dos limites de Concelho sem referência aos mesmos na legenda
- Cartas 1_1_1 à 3_2_2 (14/08/2008) - Representação dos limites de Concelho - A legenda refere "Limite do Município"

3. Volume I – Peças desenhadas (Agosto 2011)

- Todas as plantas apresentadas, com exceção da Planta de Enquadramento, contêm a representação dos limites de Concelho - A legenda refere "Limite de concelho"

4. Volume II – Peças desenhadas (Agosto 2011)

- Estrutura ecológica - Representação dos limites de Concelho e freguesia - A legenda refere "Limite de concelho" e "Limite de freguesia"
- Rede Viária - Representação dos limites de Concelho - A legenda refere "Limite do concelho"

5. Volume III – Peças desenhadas (Agosto 2011)

IGP - Ofício

N. Ref.º 279 /DSPR-DRFA/2011

Data: 2011-09-23

P. 3 / 15

- Todas as plantas apresentadas contêm a representação dos limites de Concelho e freguesia - A legenda refere "Limite de concelho" e "Limite de freguesia"


3.2- Como as peças desenhadas não são enviadas em formato vectorial, não é possível comparar convenientemente os limites administrativos utilizados nas mesmas com os limites constantes na CAOP.

3.3- Os limites administrativos das Freguesias do Município do Vouzela, representados na versão em vigor a CAOP 2011 e que se mantêm inalterados desde a CAOP V2.0 publicada em 2003 e portanto nas versões em vigor na várias datas dos documentos apresentados têm origem na Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGRI), limites obtidos pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) e pelo Instituto Geográfico do Exército (IGeE), aquando dos trabalhos dos Censos 2001.

Mais informo V. Exa. que:

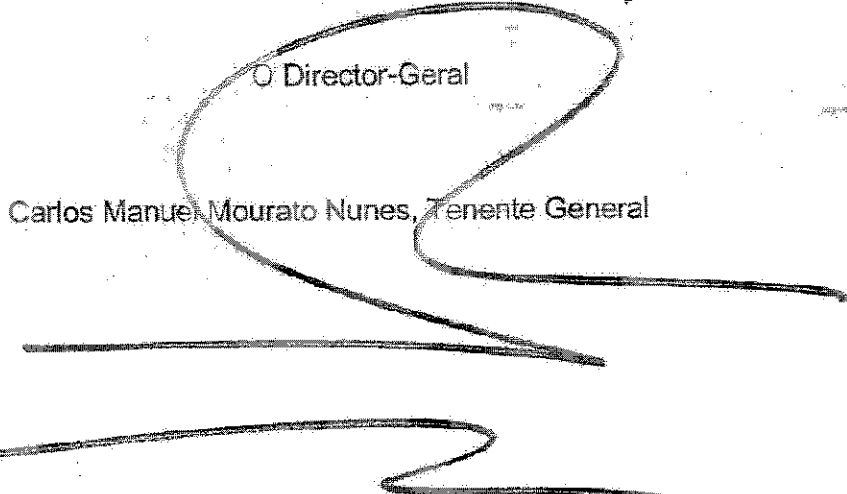
Sem termos acesso a uma descrição clara do que se passa com a cartografia de referência, não poderemos emitir um parecer que não seja desfavorável até que sejam prestados os devidos esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos,



O Director-Geral

Carlos Manuel Mourato Nunes, Tenente General



Fichas 690/11

20670/11
7.10.2011

Exmo. Senhor Engº. Pedro Pereira

Sobre o assunto em referência e para os devidos efeitos, encarrega-me a Sra. Directora Regional do Centro do IDP, I.P., Dra. Catarina Rodrigues, de informar que estará presente na reunião em representação do IDP, I.P. e que da apreciação técnica efectuada resultou o seguinte parecer:

“O estudo para a revisão do Plano Director Municipal de Vouzela reúne a informação que se considera suficiente quer ao nível de diagnóstico da situação existente no âmbito das instalações desportivas, quer da avaliação das carências da população, de cerca de 12.000 habitantes, na meta temporal do Plano.

Considerando as instalações existentes e previstas, encontram-se assim satisfeitas, em termos globais, as necessidades do Concelho para a generalidade das tipologias desportivas, tendo como referência os critérios de programação e planeamento contidos nas Normas de Programação e Caracterização dos Equipamentos Colectivos, publicados pela DGOTDU em Maio de 2002.

Neste contexto, entende-se que estão reunidas as condições para a emissão de parecer técnico favorável por parte destes serviços.”

Com os melhores cumprimentos

A Assistente Técnica

Albertina Correia

Direcção Regional do Centro do ID, I.P.

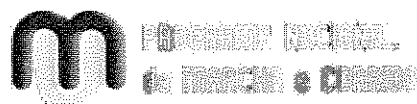
Rua das Pombas - Apartado 232

3811 - 904 Aveiro

Telefone: 234 422 320

Fax: 234 38 12 88

Email: drc@idesporto.pt





Direcção-Geral de Desenvolvimento da Rede
Direcção de Estudos e Estratégia
Rua de Santa Apolónia nº 57
1100-468 Lisboa
Tel.: 211022 467 / Fax: 211021723

21 SEP 11 10:33

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vouzela
Dr. Armindo Telmo Antunes Ferreira
Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida
3670-250 Vouzela

Sua referência: D.P.G.U. 02.23	Sua comunicação de: 08.09.2011	Nossa referência: 1021887/EE	Data: 14.09.2011
---	--	--	----------------------------

Assunto: Revisão do Plano Director Municipal – Pedido de Parecer

No seguimento do Vosso ofício com a referência em epígrafe, e após análise dos elementos enviados, informa-se que não existe qualquer objecção a colocar quanto à sua aprovação na generalidade.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Estudos e Estratégia

Eduardo Borges Pires

Eduardo Borges Pires

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EPE
Estação de Santa Apolónia
Largo dos Caminhos-de-Ferro
1100-105 LISBOA
Telef: 211 022 000 Fax: 211 021 719
Sede: Estação de Santa Apolónia LISBOA - Contribuinte e regista no CRCL: 503933813

